

PUBLICADO

Extrema, 29 / 05 / 18

Lei nº 3.788

De 29 de maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar o bem descrito à instituição que especifica”.

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro de Integração Especial – CRIE, inscrito no CNPJ: 25.651.282/0001-18, com sede na Rua Vêu de Noiva, 62, Bairro ponte Nova, nesta cidade de Extrema, o bem abaixo descrito:

I – Um veículo modelo Etios HB, marca Toyota, ano/modelo 2018, cor: branco perolizado, combustível álcool/gasolina, Renavan n. 114658, chassi n. 9BRK19BT2J2110810, conforme constante na NF-e/DANFE n. 511348, emitida pela empresa Toyota do Brasil Ltda., CNPJ n. 59.104.760/0006-04.

Art. 2º - O bem descrito no artigo 1º está avaliado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

